

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

PORTARIA SISV-SP/MAPA Nº 193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 267, inciso XVI, do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA) do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, e tendo em vista a Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023, Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, art. 8º da Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009, e o constante do processo nº 21052.01443/2024-68, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa FUNDAÇÃO DE PESQUISAS AGROINDUSTRIAIS DE BEBEDOURO, CNPJ nº 50.413.475/0001-88, situada na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 384, CEP 13.835-000, município de Bebedouro, SP, como entidade de pesquisa e experimentação com agrotóxicos e afins, objetivando a condução e emissão de laudos de eficiência e praticabilidade agrônômica, de fitotoxicidade e ensaios de campo para fins de estudo de resíduos, conforme estabelece a Instrução Normativa SDA nº 36, de 24 de novembro de 2009.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade indeterminada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA DEL VECCHIO NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO
DO MARANHÃO

PORTARIA SFA-MA/SE/MAPA Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 262 Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, e nos arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, no art. 3º, §3º e §4º, da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 6, de 16 de janeiro de 2018, e no art. 4.2 da Resolução da CECAIE - XX, nº 01, de 23 de março de 2016 e o que consta do processo nº 21000.085642/2025-15, resolve:

Art. 1º Habilitar no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE o(a) médico(a) veterinário(a) GABRIEL VIEIRA SOARES, inscrita no CRMV-MA sob o nº 3093, para execução das atividades do PNSE, no Controle do Mormo, no âmbito do estado do MARANHÃO.

Art. 2º O(A) médico(a) veterinário(a) habilitado(a) deverá cumprir as normas para o Controle do Mormo e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal do Ministério da Agricultura e Pecuária, fornecer informações relacionadas ao PNSE, apresentar uma via do relatório mensal de colheita de material para Mormo ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários e Saúde Animal da Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Maranhão, com periodicidade mensal até o quinto dia útil do mês subsequente;

Art. 3º O não atendimento ao disposto nesta Portaria e nas legislações vigentes implicará na suspensão ou cancelamento do(a) habilitado(a) e o(a) profissional ficará impedido(a) de requerer nova habilitação pelo prazo de doze meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS MENDONÇA LIMA

CORREGEDORIA

DESPACHO

Termo de Julgamento nº 240/2025/CORREG/MAPA

Referência: Processo SEI nº 21043.000733/2022-31

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados - PAR

No exercício da competência delegada através da Portaria MAPA nº 381, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2021, seção 1, página 10, prevista no art. 8º, §1º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, rejeito as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante (SEI 37601441) e, nos termos do Despacho nº 587/2025 (SEI 48017448), determino o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 21043.000733/2022-31, instaurado em face da pessoa jurídica CEVA SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ 07.086.487/0001-16.

CYRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DORNELAS

Corregedor

RETIFICAÇÃO

Referência: Processo SEI nº 21052.023897/2018-41

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização de Entes Privados - PAR

Em virtude de erro material detectado no Termo de Julgamento nº 361/2024/CORREG/MAPA, do Despacho de 17 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2024, Edição: 203, Seção: 1, Página: 6 (38475504),

Onde se lê: CNPJ nº 44.304.053/0000-71,

Leia-se: CNPJ nº 44.304.053/0001-71.

Diário Oficial
da União

A informação oficial
ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas



App Store



Google Play

